- L E I Nº 1.737, DE 20/07/1987 -

- Autoriza subvenção à SAECIL -

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, subvenção no valor de Cz$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), destinada a auxiliar na construção de novo poço de sucção e montagem completa de dois novos conjuntos de moto-bombas de recalque.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei, correrá por conta de crédito especial, que desde já fica o Prefeito autorizado a abrir, nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Leme em 20 de julho de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de julho de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

DIV. SERV. GRÁFICOS